



LEI



LEI Nº 2775, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o “Casamento do Seleão” no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O “**Casamento do Seleão**”, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Cruz das Almas - Bahia.

Parágrafo Único: O Poder Executivo procederá os registros necessários após a publicação da referida lei.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com instituições privadas, ligadas à cultura, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento sobre a Festividade junina e o “**Casamento do Seleão**”, em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 23 de setembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 60/2021, de autoria do Vereador
Paulo Sérgio O. dos Santos – Paulinho Policial”

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310